



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

Fls. 43

**CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 002-12/2023-I.L. SECULT.**

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos que entre si celebram de um lado o Município de São Luis do Quitunde/AL e do outro a empresa **ALOÍSIO DE ARAÚJO MELO NETO 09717135452**.

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Bairro Centro, cidade São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº202101097835 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** ALOÍSIO DE ARAÚJO MELO NETO 09717135452, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 30.550.634/0001-89, com sede **Rua Boa Esperança, nº 72, Barro Duro, Maceió/AL, CEP.57.045-240**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Aloísio De Araújo Melo Neto, portador(a) do C.P.F/MF sob o nº 097.171.354-52, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. **002-12/2023**, Tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº **002-12/2023**, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - **BERG GONZAGA** no dia **25/12/2023**, em **Comemoração as Festividades Natalinas e de Réveillon** no Município São Luis do Quitunde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento:** O valor do presente pacto perfaz a ordem de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, pagamento de forma parcial, sendo 50% (cinquenta por cento) até 05 (cinco) dias antes do evento, e 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após ao evento.

**Parágrafo Único:** O pagamento pode ser negociado entre as partes, podendo haver mudanças, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA**, do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos:** As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 –

u

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALOISIO DE ARAUJO MELO NETO

Data: 20/12/2023 11:06:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10



Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste:** O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º § 1º da Lei Federal Nº 10.192/2001.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo:** A execução dos serviços contratados terá o prazo de 90 (noventa) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Multa:** A Contratada obriga-se ao pagamento de multa de 1% (um inteiro por cento) do valor do Contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Serviços:** A Contratante na vigência do pacto poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços constatada inaptidão do mesmo. A Contratada assumirá a responsabilidade por qualquer dano, por ação ou omissão do pessoal, que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** A Contratante disponibilizará 04 (quatro) horas antes do início da apresentação, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste em plenas condições para o seu fiel cumprimento.

**Parágrafo Segundo:** Às partes não configura agravo aos termos contratuais a não execução do seu objeto motivada por caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA - Dos Encargos:** Os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

**Parágrafo Primeiro:** Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda sua equipe técnica.

**CLÁUSULA NONA - Da Rescisão:** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas; pela Contratante independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALOISIO DE ARAUJO MELO NETO

Data: 20/12/2023 11:08:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

Fls.

45

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Foro:** Quaisquer contendas emergentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O Município de São Luis do Quitunde e o Contratado justos e acordes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidos e achados conformes, vão assinados pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, 20 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
PREFEITA - CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALOISIO DE ARAUJO MELO NETO

Data: 20/12/2023 11:12:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ALOÍSIO DE ARAÚJO MELO NETO 09717135452  
Aloísio De Araújo Melo Neto  
CONTRATADO



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

Fis. 46  
H

ORDEM DE SERVIÇO

<b>Processo Nº 002-12/2023-IL.</b>		<b>Inexigibilidade de Licitação.</b>	
<b>Objeto:</b> Serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - <b>BERG GONZAGA</b> no dia <b>25/12/2023 em Comemoração as Festividades Natalinas e de Réveillon</b> no Município São Luís do Quitunde.			
<b>Fundamentação Legal:</b> Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.			
<b>Contratante:</b>	Município de São Luis do Quitunde – C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10,		
<b>Contratada:</b>	<b>ALOÍSIO DE ARAÚJO MELO NETO 09717135452</b> , inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº <b>30.550.634/0001-89</b>		
<b>Recursos:</b> Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2021 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.			
<b>Celebração do Contrato: 20 de dezembro de 2023</b>		<b>Prazo de execução: 90 (noventa) minutos</b>	
<b>AUTORIZO</b> a empresa <b>ALOÍSIO DE ARAÚJO MELO NETO 09717135452</b> , a partir da presente data, executar os serviços artísticos objeto do Contrato Nº <b>002-12/2023-I.L.</b>			
<b>São Luis do Quitunde/AL, 20 de dezembro de 2023.</b>			
 <b>Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira</b> <b>PREFEITA</b>			
<b>Recebi em</b> ___/___/2023		 Documento assinado digitalmente <b>ALOISIO DE ARAUJO MELO NETO</b> Data: 20/12/2023 11:15:58-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	
<b>ALOÍSIO DE ARAÚJO MELO NETO 09717135452</b> <b>Aloísio De Araújo Melo Neto</b> <b>CONTRATADO</b>			

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa alfa comercial de Gases Ltda, especializada no Fornecimento e recarga de gás Medicinal, no CNPJ sob nº 21.097.535/0001-00, situada com sede na cidade de LOT ESTHER SOARES TORRES, S/N Quadra G, Lote 11, CEP: 57.240-000 São Miguel dos Campos, no valor de R\$ R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), fundamentada no art. 75, § II, a Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:02, unidade Orçamentaria; 0007 SECRETARIA DE SAUDE. Atividade:10.302.0007.6012. MANUTENÇÃO DO TETO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - mac. FONTE DE RECURSO- 1.500.1002 Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de consumo.

**Publicado por:**  
Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**C8C02A89

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA -**  
**TP 004/2023**

**ADAPTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luis do Quitunde, TORNA PÚBLICO, que não houve interposição de recurso quanto ao resultado de habilitação de TP 005/2023 da decisão publicada em 20 de Fevereiro de 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XI | No 2240, concomitante em 19 de fevereiro de 2024, 2 - Ano I - No 354, Diário Oficial do Município - Prefeitura Municipal De São Luis do Quitunde, que Inabilitou (a)s empresa(s): VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, J T DOS S. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, WT CONSTRUÇÕES LTDA, JC3 ENGENHARIA LTDA e CFL CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, estão Inabilitadas por descumprirem os requisitos do edital de acordo com a publicação do Julgamento de Habilitação no que pertence aos subitens 6.1 - Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal; 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 - outros documentos. Nesse passo, CONVOCA a(s) empresa(s) HABILITADA(S), bem como os demais interessados, para ABERTURA DE PROPOSTA da Tomada de Preço nº 004/2023 – **OBRA DE ENGENHARIA - REFORMA DA PRAÇA EDUARDO GAMA JUNIOR NO MUNICIPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**, para **Abertura dia 05/03/2024 às 09h:15min**, na Sala de Reunião do Conselho Municipal Educação, deste Município, situada na Rua José Maria de Barros, S/N, Centro, São Luis do Quitunde, ponto de referência, próximo a Pousada Manacá, Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006. INFORMAÇÕES: no endereço acima citado ou pelo email: cplslq@gmail.com.

Remeto os autos para publicação no Diário Oficial do Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município, bem como nos meios e canais oficiais do órgão <https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/portalthtransparencia> <https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diario> <https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/licita%C3%A7%C3%B5es>

**ALEX LINS FERNANDES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Alex Lins Fernandes  
**Código Identificador:**AB82C0FB

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATO P.M.S.L.Q. No 002-12/2023-I.L. SECULT.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 002- 12/2023, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CONTRATANTE:** Município de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luis do Quitunde/AL.

**CONTRATADA:** ALOÍSIO DE ARAÚJO MELO NETO 09717135452, inscrita no CNPJ sob o nº 30.550.634/0001-89;

**OBJETO:** A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - BERG GONZAGA no dia 25/12/2023, em Comemoração as Festividades Natalinas e de Réveillon no Município São Luis do Quitunde.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Dezembro de 2023.

**DO PRAZO:** A execução dos serviços contratados terá o prazo de 90 (noventa) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

**DO VALOR:**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**E2BDF916

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATO P.M.S.L.Q. No 001-12/2023-I.L. SECULT.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o No 002- 12/2023, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CONTRATANTE:** Município de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luis do Quitunde/AL.

**CONTRATADA:** L. A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.263.358-0001-56;

**OBJETO:** A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - TRIO DA HUANNA no dia 31/12/2023, em Comemoração as Festividades Natalinas e de Réveillon no Município São Luis do Quitunde.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Dezembro de 2023.

**DO PRAZO:** A execução dos serviços contratados terá o prazo de 90 (noventa) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

**DO VALOR:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.